



Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca (RS), por seu Presidente, no uso de suas atribuições Regimentais e, nos termos da Lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 09/2018

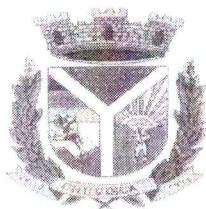
"Institui a sessão Itinerante da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca."

Art. 1º - Fica instituído no Poder Legislativo de Chuvisca a sessão Itinerante da Câmara Municipal de Vereadores, visando o atendimento e a integração dos municípios junto às ações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Os objetivos e as normas reguladoras das sessões itinerantes são os constantes do Anexo Único, parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Os trabalhos das sessões Itinerantes serão organizados e dirigidos pelo Presidente do Poder Legislativo, e na sua eventual ausência pelo Vice Presidente da Mesa Diretora.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor or President of the municipality, is placed here.



Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

Parágrafo único. As sessões ordinárias da Câmara Municipal realizadas sob a forma Itinerante ocorrerão em localidades do interior do Município previamente escolhidas pelos Vereadores e formalizadas por Projeto de Resolução específico para cada sessão itinerante, substituindo as sessões ordinárias, não se realizando a sessão ordinária em plenário na semana em que for realizada a sessão itinerante.

Art. 4º - Aplicam-se às sessões ordinárias realizadas sob a forma itinerante as normas Regimentais, inclusive quanto aos trabalhos e a duração da sessão, se diferindo unicamente quanto ao local de sua realização que não será no Plenário da Câmara, mas o recinto previamente escolhido em alguma Comunidade do interior do Município de Chuvisca, tendo o intuito de obter subsídios junto à população para intermediar os seus reais anseios perante o Poder Executivo Municipal ou a quem de direito.

Art. 5º - A participação dos Vereadores e Servidores da Câmara na sessão Instituída por esta Resolução seguirá as diretrizes estabelecidas para as sessões ordinárias normais, não lhes assistindo o Direito quanto ao recebimento de qualquer subsídio, remuneração ou indenização excedente ao valor mensalmente percebido.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor or President of the Chamber, is placed to the right of the address.



Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Registre-se e Publique-se.

Chuvisca - RS, 30 de maio de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "José Altair Neugbauer e Silva".

José Altair Neugbauer e Silva
Presidente da Câmara